

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 725, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução nº 700, de 13 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XIX do art. 13 e o inc. I do art. 363 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 009695/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 700, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O DJe será on-line com divulgação automática dos documentos liberados pela unidade produtora mesmo nos dias em que não houver expediente.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução nº 700, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 22 de março de 2021.

Ministro **LUIZ FUX**